



DISPENSA DE VALOR – N.º 004/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia:09/02/2026 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br -
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviços de locação de sonorização distribuída para o carnaval 2026 em nazaré paulista. Conforme Memorando 491/2026.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Código reduzido: 492 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para esta aquisição será de R\$ 60.530,00 (Sessenta mil quinhentos e trinta reais).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 004/2026**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **09/02/2026 às 17:00 horas**.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



das entidades (RG);

- 5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a realização do evento mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 02 de fevereiro de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita Municipal

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

2 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA O CARNAVAL 2026 EM NAZARÉ PAULISTA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	valor
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA O CARNAVAL 2026 EM NAZARÉ PAULISTA.	Unid.	1	R\$ 60.530,00
Valor total R\$ 60.530,00 (sessenta mil quinhentos e trinta mil reais)				

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Locação de colunas de som a prova d'água, contendo no mínimo 04 (quatro) autos falantes e 02 (dois) twitters cada, a serem instaladas nas ruas que os blocos passarão, conforme disponibilidade do local. A quantidade é de 50 (cinquenta) colunas a serem definidas conforme orientação da comissão organizadora. Cada coluna de som deverá ter as medidas mínimas de 1,50m de altura, 0,40cm de largura, 0,30cm de profundidade; As caixas de som deverão ser instaladas num suporte de 2,10m acima da sarjeta, e fixadas nos postes; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A empresa contratada deverá montar um estúdio/estrutura em veículo devidamente adaptado a ser instalado em local estipulado pela Prefeitura, que possibilite informar qualquer ocorrência, quando solicitado por membro da comissão organizadora; A equipe deverá conter minimamente: 01 (um) técnico de som, 01 (um) coordenador de equipe e 01 (uma) atendente para recepção dos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



convidados; O estúdio/estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones e mesa de som; As colunas deverão ser instaladas numa distância máxima de 25m entre elas; Os locais de instalação deverão ser escolhidos junto ao Departamento de turismo e Eventos do município de Nazaré Paulista. A empresa contratada deverá, sempre que solicitada pela contratante transmitir ao vivo todo som do trio-elétrico e do palco para as caixas nos postes através de um retransmissor de modo que a sonorização distribuída seja suficientemente audível em todo o percurso do evento. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados; A visita técnica é facultativa, ficando a cargo da contratada a responsabilidade integral pelo levantamento das condições e características do trajeto necessárias à plena execução dos serviços contratados. O responsável por acompanhar a visita técnica será:

Maria Jerusa Ferreira

Diretora de Turismo e Eventos

(11) 4597- 1526

(11) 933776464

PERIODO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: DE 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

3 DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviços de Locação de Sonorização Distribuída para o Carnaval 2026 em Nazaré Paulista, atividade esta promovida pelo Município, objetivando trazer aos munícipes lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, conseqüentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento cultural, é uma exigência constitucional, no município o Carnaval de Marchinha é patrimônio imaterial e cultural declarado através da Lei Municipal nº

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



1323/2017, o que permite avaliar a grandiosidade do evento, além de ser declarado oficial como Carnaval de Marchinhas de Nazaré Paulista conforme Lei Municipal 1324/2017. O Carnaval de Nazaré Paulista é, sem dúvida, umas maiores manifestações culturais e turísticas do nosso município, aguardada durante o ano todo e que cuja participação envolve toda a população do município.

Ressalta-se ainda que o Carnaval de Nazaré Paulista, Capital das Marchinhas possui ampla visibilidade na mídia regional e estadual, sendo frequentemente noticiado por veículos de grande relevância, como o G1, a TV Vanguarda e plataformas digitais e televisivas como a IPTV, que divulgam a programação, os blocos tradicionais e a identidade cultural do município durante o período carnavalesco.

Essas matérias reforçam o reconhecimento público do carnaval de Nazaré Paulista como um evento consolidado, tradicional e representativo, ampliando sua projeção para além dos limites do município e atraindo visitantes de diversas cidades da região. A recorrente cobertura da imprensa demonstra a importância cultural, turística e social do evento, fortalecendo o título de Capital das Marchinhas e legitimando os investimentos públicos destinados à sua realização.

A presença constante do carnaval nos meios de comunicação contribui diretamente para a valorização da imagem institucional do município, para o fortalecimento do turismo e para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços, justificando de forma clara e objetiva a contratação de infraestrutura de apoio sendo a sonorização distribuída nas ruas centrais onde passa o trio elétrico e os desfiles dos blocos de rua.

A Diretoria de Turismo e Eventos encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional e sobretudo cultural que reúne as famílias Nazareanas e da região, além de ser também um meio de preservação da cultura e da história, valorizando as marchinhas de carnaval, resgatando através dos repertórios a história de Nazaré Paulista e região, trazendo músicas autorais e levando lazer, entretenimento e interação social.

Justifica-se também a necessidade da contratação dos serviços devido à grande quantidade de foliões e a importância de retransmitir o áudio dos blocos pelas ruas da cidade, além de levar informação, utilidade pública e interação direta com o público presente no evento, criando um ambiente mais acolhedor e estruturado.



Por fim, é importante frisar que o evento movimentará a economia da região, principalmente a da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, deverá ser realizada a Contratação de Serviços de Locação de Sonorização Distribuída conforme especificação técnica informada, justificado pelo interesse público e a necessidade da contratação dos serviços especializados, posto também que, atende adequadamente às demandas formuladas.

4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, e exigindo-se na espécie a comprovação de quaisquer quantitativos.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Local de entrega objeto:

PRAÇA ALVARO GUIÃO E ARREDORES (CENTRO HISTÓRICO);

6.2 Condições Gerais:

- a) A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos. Deverá instalar colunas de som a prova d'água, contendo no mínimo 04 (quatro) autos falantes e 02 (dois) twiters cada. A quantidade é de 50 (cinquenta) colunas a serem definidas conforme orientação da comissão organizadora. Cada coluna de som deverá ter as medidas mínimas de 1,50m de altura, 0,40cm de largura, 0,30cm de profundidade; As



caixas de som deverão ser instaladas num suporte de 2,10m acima da sarjeta, e fixadas nos postes; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A empresa contratada deverá montar um estúdio/estrutura em veículo devidamente adaptado a ser instalado em local estipulado pela Prefeitura, que possibilite informar qualquer ocorrência, quando solicitado por membro da comissão organizadora; A equipe deverá conter minimamente: 01 (um) técnico de som, 01 (um) coordenador de equipe e 01 (uma) atendente para recepção dos convidados; O estúdio/estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones e mesa de som; As colunas deverão ser instaladas numa distância máxima de 25m entre elas; Os locais de instalação deverão ser escolhidos junto ao Departamento de turismo e Eventos do município de Nazaré Paulista. A empresa contratada deverá, sempre que solicitada pela contratante transmitir ao vivo todo som do trio-elétrico e do palco para as caixas nos postes através de um retransmissor de modo que a sonorização distribuída seja suficientemente audível em todo o percurso do evento. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados;

- b) Apresentar ART referente o serviço a ser realizado;
- c) O prazo para montagem da estrutura é a partir do dia 10/02/2026;
- d) A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as seguintes datas, locais e horários conforme segue:
- 13 de fevereiro de 2026 das 18h às 3h – PRAÇA ALVARO GUIÃO E ARREDORES (CENTRO HISTÓRICO);
 - 14 de fevereiro de 2026 das 16h às 3h – PRAÇA ALVARO GUIÃO E ARREDORES (CENTRO HISTÓRICO);
 - 15 de fevereiro de 2026 das 20h às 03h - PRAÇA ALVARO GUIÃO E ARREDORES (CENTRO HISTÓRICO);
 - 16 de fevereiro de 2026 das 12h às 03h - PRAÇA ALVARO GUIÃO E ARREDORES (CENTRO HISTÓRICO);

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- 17 de fevereiro de 2026 das 14h às 0h - PRAÇA ALVARO GUIÃO E E ARREDORES (CENTRO HISTÓRICO);
- e) Desmontagem e retirada: IMEDIATAMENTE a partir do encerramento, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO do Departamento de Turismo e Eventos, até às 17h do dia 18/02/2026.

7 DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos bens é em remessa única, no local determinado pelo gestor do contrato e horário combinado de acordo com a AF (autorização de fornecimento).

O objeto deve estar montado na totalidade no máximo até dia 13/02/2026 às 16h00.

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o aceite da nota fiscal e após a realização do evento e atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de ficha específica, constante do orçamento de 2026:

Código Reduzido:



Departamento de Turismo e Eventos

Número da ficha 492

Código elemento 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Nazaré Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Maria Jerusa Ferreira
Diretora de Turismo e Eventos



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 004/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviços de locação de sonorização distribuída para o carnaval 2026 em nazaré paulista. Conforme Memorando 491/2026.
- 2.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	valor
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA O CARNAVAL 2026 EM NAZARÉ PAULISTA.	Unid.	1	R\$
Valor total R\$				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 004/2026.

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à
_____, _____, na cidade de
_____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.
_____SSP-____e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br